ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 987

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos) para atender as despesas decorrentes com a Eleição do dia 15 de novembro próximo.

Art. 2º - As despesas para execução do que trata o art. 1º da // presente Lei correrá por conta das disponibilidades / financeiras do Erário, revogadas as disposições em / contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 25 de novembro de 1968.

PREFEITO

a) Luiz Marques da Fonsêca.